

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.790, DE 2010

Denomina “Rodovia Governador Alberto Silva” o trecho da rodovia BR-343 compreendido entre as localidades de Luís Correia e Bertolínia, no Estado do Piauí.

Autor: Senado Federal

Relator: Deputado Nazareno Fonteles

I – RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, cuja origem é a iniciativa do nobre Senador João Vicente Claudino, pretende denominar “Rodovia Governador Alberto Silva” o trecho da BR-343 compreendido entre as localidades de Luís Correia e Bertolínia, no Estado do Piauí.

Encaminhado a esta Casa para revisão, após aprovação no Senado Federal, o projeto, que tramita em regime de prioridade, foi distribuído, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Educação e Cultura, para análise do mérito, assim como à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para o exame da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A Comissão de Viação e Transportes desta Casa, em 15 de dezembro de 2010, acatou unanimemente a matéria por atender ao estabelecido no art. 2º da Lei nº 6.682, de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV).

Neste momento, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se quanto ao mérito da homenagem cívica, nos termos da alínea “f” do inciso IX do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O presente projeto, que pretende denominar “Rodovia Governador Alberto Silva” o trecho da BR-343 compreendido entre as localidades de Luís Correia e Bertolínia, no Estado do Piauí, tem origem na iniciativa do Senador João Vicente Claudino, aprovada no Senado Federal e encaminhada a esta Casa para revisão.

A homenagem proposta pelo nobre Senador nos parece justa e oportuna. Em sua longa trajetória de engenheiro e homem público, Alberto Tavares Silva dedicou-se à luta sem tréguas em defesa do desenvolvimento de seu Estado natal, o Piauí.

Alberto Silva nasceu em 1918, na cidade de Parnaíba, da qual foi Prefeito em duas ocasiões. Sua carreira política, que durou mais de seis décadas, o levou também a ocupar os cargos de Governador, de Senador da República e de Deputado Federal, mandato que cumpria quando de sua morte, em 28 de setembro de 2009, aos 91 anos de idade, por insuficiência respiratória decorrente de uma pneumonia.

Como engenheiro – civil, mecânico e eletricista – atuou no cargo de engenheiro-chefe dos Serviços de Transportes Elétricos da Estrada de Ferro Central do Brasil, foi diretor da Estrada de Ferro de Parnaíba, diretor-técnico da Companhia de Força e Luz de Parnaíba, diretor da Companhia de Eletricidade do Ceará, coordenador do Programa de

Desenvolvimento Industrial e Agrícola do Nordeste (Polonordeste) e presidente da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos (EBTU).

Por sua história de vida, pelo valor de sua obra e por sua dedicação ao Estado do Piauí, homenagear Alberto Silva emprestando seu nome à única rodovia federal que tem seu início e término no território piauiense nos parece medida de inquestionável mérito.

Assim, diante do exposto, acompanhamos a Comissão de Viação e Transportes, votando pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.790, de 2010.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2011.

Deputado NAZARENO FONTELES
Relator